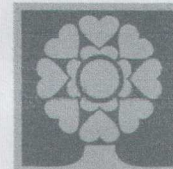




# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL

LEI Nº 2529, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira à entidade abaixo relacionada e dá outras providências.”*

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à entidade relacionada, sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública na área de Educação.

Entidade	CNPJ	Endereço	Valor R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.	44.566.131/0001-06	RUA FRANCISCO SANSON, S/Nº, VILA SAUL, SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP, CEP 18900-000	137.251,32
<b>TOTAL</b>			<b>137.251,32</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

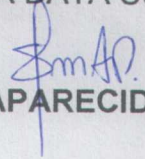
**ARTIGO 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de fevereiro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
**SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO** – *Chefe de Gabinete*